



THE INTEGRITY COUNCIL
FOR THE VOLUNTARY CARBON MARKET

SEÇÃO

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CARBONO

Janeiro de 2024, Versão 1.1

SEÇÃO 2

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CARBONO	
Definição dos Princípios Fundamentais de Carbono	16
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CARBONO	
A. GOVERNANÇA	17
Governança eficaz	
Seguimento	
Transparência	
Validação e verificação robustas por terceiros independentes	
B. IMPACTO DAS EMISSÕES	18
Adicionalidade	
Permanência	
Quantificação robusta das reduções e remoções de emissões	
Não dupla contagem	
C. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	19
Benefícios e salvaguardas do desenvolvimento sustentável	
Contribuição para a transição líquida zero	

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CARBONO (CCP)

Definição dos Princípios Fundamentais de Carbono

O presente documento define os CCP para identificar os créditos de carbono de alta qualidade. Os CCP constituem a base do Marco de Avaliação do Conselho de Integridade, o qual elabora critérios para avaliar se os créditos de carbono e os programas de credenciamento de carbono atingem um limite de qualidade e integridade.

Os CCP e o Marco de Avaliação definem um padrão limite com foco na integridade do Mercado Voluntário de Carbono. Os CCP e o Marco de Avaliação têm se desenvolvido através de um diálogo aberto com os programas de credenciamento de carbono e outras partes interessadas, e se baseiam em múltiplas fontes, incluindo: o Grupo de Trabalho sobre a Ampliação dos Mercados Voluntários de Carbono (TSVCM), o Painel Intergovernamental sobre a Mudança Climática (IPCC), o Acordo de Paris da Convenção Marco das Nações Unidas sobre a Mudança Climática e as Salvaguardas de Cancún, o Sistema de Compensação e Redução de Emissões de Carbono para a Aviação Internacional (CORSIA) da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) e o trabalho de Calyx Global e a Iniciativa de Qualidade dos Créditos de Carbono.

Os CCP representam um conjunto completo de princípios inter-relacionados e devem ser considerados em sua totalidade. Eles informam e guiam a avaliação dos programas de credenciamento de carbono e as diferentes categorias de créditos de carbono.

Os CCP também permitem etiquetar os créditos de carbono aprovados pelos CCP com atributos adicionais que dão fé de outras características verificáveis associadas à atividade de mitigação.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CARBONO

A. GOVERNANÇA

Governança eficaz

O programa de credenciamento de carbono deverá contar com uma governança eficaz do programa para garantir a transparência, a prestação de contas, a melhoria contínua e a qualidade geral dos créditos de carbono.

Seguimento

O programa de credenciamento de carbono deverá operar ou fazer uso de um registro para identificar, registrar e rastrear de maneira única as atividades de mitigação e os créditos de carbono emitidos para garantir que os créditos possam ser identificados de maneira segura e inequívoca.

Transparência

O programa de credenciamento de carbono proporcionará informação integral e transparente sobre todas as atividades de mitigação credenciadas. A informação deverá estar à disposição do público em formato eletrônico e deverá ser acessível a públicos não especializados, para permitir o escrutínio das atividades de mitigação.

Validação e verificação robustas por terceiros independentes

O programa de credenciamento de carbono deverá contar com requisitos no nível de programa para uma validação e verificação robusta das atividades de mitigação por parte de terceiros independentes.

B. IMPACTO DAS EMISSÕES

Adicionalidade

As reduções ou remoções de emissões de gases de efeito estufa (GEE) derivadas da atividade de mitigação deverão ser adicionais, ou seja, que não se haveria produzido na ausência do incentivo criado pelos ingressos procedentes dos créditos de carbono.¹

Permanência

As reduções ou remoções de emissões de GEE derivadas da atividade de mitigação deverão ser permanentes ou, quando exista risco de reversão, serão estabelecidas medidas para enfrentar estes riscos e compensar as reversões.

Quantificação robusta das reduções e remoções de emissões

As reduções ou remoções de emissões de GEE derivadas da atividade de mitigação deverão ser quantificadas de forma robusta, baseando-se em focos conservadores, conclusivos e métodos científicos sólidos.

Não dupla contagem

As reduções ou remoções de emissões de GEE da atividade de mitigação não devem ser contadas duas vezes, ou seja, só devem ser contadas uma vez para atingir os objetivos ou metas de mitigação. A dupla contagem abrange a dupla emissão, a dupla reivindicação e o duplo uso.

¹ Existem várias abordagens para a adicionalidade que, dependendo do tipo de atividade de mitigação, podem fornecer fortes garantias sem a necessidade de uma análise de investimento.

C. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Benefícios e salvaguardas do desenvolvimento sustentável

O programa de credenciamento de carbono deverá contar com alinhamentos, ferramentas e procedimentos de cumprimento claros para garantir que as atividades de mitigação se ajustem ou possam ir além das melhores práticas do setor amplamente estabelecidas em matéria de salvaguardas sociais e ambientais ao mesmo tempo em que se obtenham efeitos positivos no desenvolvimento sustentável.

Contribuição à transição líquida zero

A atividade de mitigação deverá evitar fixar níveis de emissões de GEE, tecnologias ou práticas intensivas em carbono que sejam incompatíveis com o objetivo de alcançar emissões líquidas zero de GEE para meados do século.